



**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE  
GOIÁS - UEG**

**Edital N. 01 - Junho de 2018**  
**Curso de Bacharelado em Administração – Bela Vista de Goiás**



## PROCESSO SELETIVO DOS PROFESSORES BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

**Edital N. 01 - Junho de 2018**  
**Curso de Bacharelado em Administração – Bela Vista de Goiás**

### **CAPÍTULO I - DA ABERTURA**

1.1 A Universidade Estadual de Goiás (UEG), por meio da Pró-reitoria de Graduação (PrG), em conformidade com a Resolução CsU n. 879 de 28 de fevereiro de 2018, embasada no Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 08 de setembro de 2011, e considerando o princípio da permanência do serviço público, da não interrupção do desempenho das atividades prestadas à população e usuários; a vedação judicial para a contratação de docentes por contrato temporário; a não previsão de realização de concurso de docentes, **faz saber que se torna pública a abertura das inscrições para docentes do Programa de Professores Bolsista da UEG para ministrarem aulas no curso de Bacharelado em Administração na cidade de Bela Vista de Goiás.**

### **CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O processo de seleção pública será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais interessados em desempenhar a função de Professor Bolsista no curso de Bacharelado em Administração na cidade de Bela Vista de Goiás.

2.2 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas existentes e que vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade deste Edital.

2.3 O processo de seleção ocorrerá na cidade de Anápolis. O local, horário e a sala serão informados posteriormente no site da UEG ([www.ueg.br](http://www.ueg.br)) conforme o cronograma do processo (Anexo IV).

2.4 As despesas da participação no processo seletivo ocorrerão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, diárias, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

2.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PrG.

### **CAPÍTULO III - DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 A seleção de professores bolsistas se dará em **duas** etapas :

- 1ª etapa- Prova didática;
- 2ª etapa- Avaliação de títulos e produção científica.

3.2 A avaliação dos títulos será feita pela equipe responsável pelo edital.



3.3 A seleção será divulgada pelo site da UEG ([www.ueg.br](http://www.ueg.br)).

3.4 Poderão participar da Seleção, servidores técnico-administrativos da UEG com no mínimo Especialização *lato sensu*, que tenham formação na área do curso pretendido ou em curso de área afim, que atendam aos requisitos de habilitação descritos neste Edital.

3.5 As etapas de seleção serão realizadas pela Coordenação de Ensino- PrG, na cidade de Anápolis.

#### **CAPÍTULO IV - DAS VAGAS**

4.1 Serão oferecidas 02 vagas para cada disciplina. A primeira vaga será destinada a convocação imediata e a segunda vaga para cadastro de reserva técnica, que poderá ser remanejada para disciplinas no interior do mesmo curso;

4.2. Quadro de vagas:

<b>Vagas</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária Semestral</b>
02	Introdução à Administração	60 horas

4.3 Quadro de horários e a realização das aulas atendem a necessidade do funcionamento do curso, que transcorre no período noturno, de segunda-feira a sexta-feira, das 19h às 22h30min.

#### **CAPÍTULO V - DOS CANDIDATOS PARA ASSUMIREM AS VAGAS OFERECIDAS**

5.1 Os professores aprovados para as vagas serão convocados de acordo com o cronograma (Anexo IV) do processo seletivo.

5.2 Os professores serão convocados pela ordem de classificação.

5.3 Os professores convocados que não se apresentarem serão substituídos.

5.4 Os professores aprovados deverão assumir a disciplina e cumprirem às 60 horas semestrais, seguindo o calendário elaborado pela coordenação, junto a Assessoria do Programa Especial de Ensino (PEE), vinculado a Pró-reitoria de Graduação (PrG).

#### **CAPÍTULO VI - FUNÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA**

6.1 O professor bolsista selecionado pelo programa assumirá as horas da disciplina, distribuídas em horário estabelecido pela Assessoria do Programa Especial de Ensino (PEE), vinculado a Pró-reitoria de Graduação (PrG).

6.2 O professor bolsista receberá a importância estabelecida pela Resolução CsU n. 879/2018, baseada na titulação, pelas atividades de ensino efetivamente ministradas (Anexo III).



6.3 O professor não terá vínculo por desenvolver determinada Carga Horária, sendo vedada a renovação automática. Só será possível, ministrar nova disciplina, se participar do novo processo de seleção.

6.4 O professor bolsista é responsável pelo registro eletrônico da frequência e notas dos alunos e do lançamento do conteúdo ministrado, no sistema FÊNIX da Universidade Estadual de Goiás.

6.5 O professor bolsista selecionado deve ser informado que a percepção da bolsa não caracteriza vínculo trabalhista ou previdenciário com a Universidade Estadual de Goiás (UEG).

6.7 O professor bolsista selecionado se responsabilizará pelo desenvolvimento dos conteúdos e metodologia no cotidiano acadêmico, com objetivo de ensinar e desenvolver as habilidades e competência de acordo com o plano de curso e ementa de cada disciplina.

6.8 O professor bolsista poderá atuar exclusivamente em atividades de ensino em sala de aula e orientação de estágio.

6.9 Podem ser selecionados como professores bolsistas servidores técnico-administrativos da UEG que atendam aos seguintes requisitos:

- Possuir graduação em área afim ao curso de pretensa atuação ou à disciplina a ser ministrada;
- Ter, no mínimo, pós-graduação *lato sensu* concluída;
- Não possuir vínculo contratual ou estatutário como docente da UEG.

6.10 Se o selecionado para atuar como professor bolsista não poderá atuar no mesmo horário do exercício das atribuições do cargo/função pública.

6.11 O professor bolsista terá direito a uma bolsa mensal, nos termos do Anexo III deste Edital.

6.12 O professor bolsista selecionado nos termos deste programa pode assumir o equivalente ao máximo de 20 (vinte) horas semanais de atividades de ensino na graduação.

6.13 Ao professor bolsista será concedida bolsa apenas pelas atividades de ensino efetivamente ministradas a cada mês.

6.14 O valor da bolsa disposto nos Anexo III deste Edital contempla conjuntamente a carga horária dedicada às atividades de ensino, orientação, planejamento e avaliação, incluindo-se a obrigatoriedade de participação nas reuniões acadêmicas para as quais o docente for convocado.



6.15 A vigência do vínculo do professor bolsista coincidirá com o período em que a atividade de ensino for oferecida, sendo vedada a renovação automática, mesmo que não haja docente disponível para a mesma disciplina no semestre seguinte, sendo possível participar de um novo processo de seleção.

6.16 Caberá ao coordenador local e a Assessoria do Programa Especial de Ensino o controle da frequência do professor bolsista, a ser feita em folha específica de ponto, sob a supervisão da Pró-reitora de Graduação(PrG).

6.17 O professor bolsista deve anteder obrigatoriamente a entrega da documentação solicitada e receberá a bolsa conforme cronograma da Coordenadoria da Central de Bolsas.

6.18 O professor bolsista terá as mesmas obrigações que um docente efetivo ou temporário, devendo, obrigatoriamente, realizar todos os registros acadêmicos no sistema eletrônico específico.

## **CAPÍTULO VII - DO DESLIGAMENTO**

7.1 Uma vez cumprida à carga horária da disciplina acordada e o preenchimento do sistema acadêmico o cumprimento das atividades exigidas, o professor será desligado automaticamente do curso.

7.2 No caso de interesse em trabalhar nova disciplina, é necessário concorrer à nova edição para os Professores Bolsistas.

## **CAPÍTULO VIII - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

8.1 Candidatos com deficiência concorrem com igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos, e as avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínima exigida.

## **CAPÍTULO IX – DAS INSCRIÇÕES**

9.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do período de 29 de Junho de 2018 até 02 de Julho de 2018 até às 23h59min.

9.2 As inscrições serão feitas somente pelo e-mail **coordensino.prg@ueg.br**, no período previsto no cronograma (Anexo IV).

9.3 Antes de se inscrever, servidor deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital.

9.4 O candidato deve enviar por e-mail:

- A cópia digitalizada dos documentos pessoais (CPF e RG);



- A cópia digitalizada dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica (Graduação e Pós-graduação);
- Extrato do Currículo Lattes;
- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I).

9.5 É de responsabilidade do candidato à veracidade dos dados dos documentos apresentados.

9.6 Concluída a inscrição não será permitida qualquer alteração.

9.7 O candidato deverá observar os requisitos mínimos exigidos para concorrer ao cargo de professor bolsista.

9.8 A PrG não responsabiliza por inscrições não recebidas e não efetivada, por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quais quer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.9 Não há pagamento de taxas de inscrição;

9. 10 No ato da prova didática o candidato deve portar toda documentação exigida neste certame.

9.11 Não serão aceitas a inscrições que não atender as exigências estabelecidas neste edital.

9. 12 A inscrição para a concorrência no edital de professor bolsista implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

## **CAPÍTULO X - DA SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos será feita em duas etapas: avaliação de currículo, prova didática e avaliação de títulos.

### 1º Etapa: Prova Didática

I - Na prova didática, o candidato será avaliado quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação e de organização do pensamento, bem como quanto ao planejamento e apresentação da aula;

II - A prova didática compreenderá uma exposição, com duração de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) minutos, e outra parte argutiva, caso em que cada membro da banca examinadora poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de 5 (cinco) minutos;

III- A prova didática limitar-se-á à pontuação mínima de 0 (zero) e máxima de 100 (cem);

IV - Conforme determinado no cronograma (Anexo IV), será realizado sorteio do ponto do conteúdo programático representativo da área do concurso, a ser apresentado na prova didática minutos, sendo assegurado igual período para resposta do candidato;



V - A ordem das apresentações se dará por sorteio;

VI - Será vedado ao candidato assistir à prova didática de qualquer outro candidato, concorrente ou não;

VII - Ficam permitidos, exclusivamente para a realização da prova didática, desde que sejam providenciados pelo próprio candidato, o uso dos seguintes aparelhos eletrônicos:

- a) notebook;
- b) projetor (data-show) e/ou retro projetor;
- c) pendrive e/ou CD-ROM;
- d) telas de projeção;
- e) outros equipamentos relacionados ao ensino prático tecnológico.

VIII - Na sala da prova didática, o candidato terá a sua disposição quadro-negro e giz e/ou quadro branco e pincel;

IX - Não será disponibilizado tempo adicional para a instalação de aparelhos eletrônicos;

X - Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público;

XI - O candidato deverá entregar 3 (três) cópias do seu plano de aula à banca examinadora no início da apresentação de sua prova didática;

XII - Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto;

XIII - A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos a seguir:

a) Plano de aula - equivalendo a 20% (vinte por cento) do valor da prova:

- objetivos e adequação destes ao tema;
- adequação do conteúdo;
- adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- indicação da modalidade avaliativa;
- indicação das referências bibliográficas.

b) Desenvolvimento do conteúdo - equivalendo a 40% (quarenta por cento) do valor da prova:

- apresentação e problematização;
- desenvolvimento sequencial;
- articulação do conteúdo com o tema;
- exatidão e atualidade;
- síntese.

c) Exposição - equivalendo a 40% (quarenta por cento) do valor da prova:

- consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações etc.);
- adequação do material didático ao conteúdo;
- clareza, objetividade e comunicabilidade;
- linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;



- adequação ao tempo disponível.

XIV – O ponto da prova didática estará disponível no site da UEG conforme o cronograma (Anexo IV);

XV – O local e horário da prova didática estará disponível no site da UEG conforme o cronograma (Anexo IV);

## 2º Etapa: Avaliação de títulos e produção científica

I - Os candidatos a professor bolsista apresentarão os títulos e comprovantes da produção científica no local e imediatamente antes da prova didática;

II - Na avaliação de títulos, o candidato deverá entregar a cópia nos comprovante na ordem Currículo Lattes;

III - No caso de dúvida da autenticidade de alguma cópia de documento apresentado, o original deste poderá ser exigido pela banca examinadora do concurso;

IV - Para comprovação das atividades profissionais e de outras atividades de natureza acadêmica, com exceção da produção científica, na falta de registro em documento oficial, como carteira de trabalho ou apostila de posse, o candidato poderá utilizar declaração ou documento equivalente, firmado pela autoridade competente do órgão em que tenha exercido a atividade;

V - Para comprovação da produção científica, será necessária a apresentação de documento que ateste a autoria e data da publicação. No caso de:

a) comprovação de publicações de livro, artigo ou capítulo em livro: o candidato deverá fazer cópia da capa e das folhas iniciais, tais como folha de rosto, ficha técnica, ficha catalográfica, folha do conselho editorial e do sumário;

b) artigo em periódicos: o candidato deverá fazer cópia da capa do periódico e das folhas iniciais onde constam os elementos que identificam o tipo de periódico, ou da respectiva página eletrônica, e da parte com o artigo;

VI - A análise de títulos terá caráter eliminatório e classificatório;

VII - Será eliminado o candidato que não comprovar a titulação mínima ou não apresentar a relação de documentos completa exigida no presente Edital;

VIII - Não haverá devolução dos documentos apresentados;

IX - Não serão recebidos os documentos originais;

X - Para calcular a nota de títulos (NT) de cada candidato, a banca examinadora, usando os resultados da aplicação da tabela de pontuações máximas na prova de títulos, Anexo II, adotará o seguinte procedimento:

a) atribuir nota 100 (cem) à maior pontuação obtida no item I – Atividades de Ensino e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;

b) atribuir nota 100 (cem) à maior pontuação obtida no item II – Produção Intelectual e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;





c) atribuir nota 100 (cem) à maior pontuação obtida no item III – Atividades de Pesquisa e Extensão e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;

d) atribuir nota 100 (cem) à maior pontuação obtida no item IV – Atividades de Qualificação e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;

e) atribuir nota 100 (cem) à maior pontuação obtida no item V – Atividades Administrativas e de Representação e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;

f) calcular a nota da avaliação de títulos de cada candidato pela média aritmética das notas dessas 5 (cinco) classes de atividades.

g) Caso em algum item, não haja concorrente pontuado, será atribuída nota 0 (zero) a estes candidatos.

## **CAPÍTULO XI - DA CLASSIFICAÇÃO**

Para efeito de classificação, a média final (MF) de cada candidato será calculada pela seguinte expressão:

$$MF = (0,6x DID) + (0,4 x TIT),$$

Em que:

DID= Nota da prova didática (peso 6);

TIT = Nota da avaliação de títulos e produção científica (peso 4)

## **CAPÍTULO XII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem de procedência:

- Obtenção de maior número de pontos na Prova Didática;
- O candidato que tiver maior titulação;
- Persistindo o empate a preferência será do candidato com maior idade.

## **CAPÍTULO XIII - DO RESULTADO**

O resultado final do concurso será publicado, em ordem crescente de classificação, no site da UEG ([www.ueg.br](http://www.ueg.br)).

## **CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros editais, no caderno de resposta e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da



eliminação no concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

14.2 Os candidatos deverão manter-se atualizados de acordo as informações disponíveis no site da UEG.

14.3 A inexatidão de informações e/ou declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

14.4 Os inscritos serão convocados no segundo semestre de 2018.

14.5 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

14.6 A convocação se dará mediante a necessidade de professor até Dezembro de 2018;

14.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção.

14.8 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Interna Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail **coordensino.prg@ueg.br**.

---

Maria Olinda Barreto  
Pró-Reitora de Graduação



**Anexo I - Ficha de Inscrição**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE  
GOIÁS - UEG**

**Edital N. 01 - Junho de 2018  
Curso de Bacharelado em Administração – Bela Vista de Goiás**

1 -Dados Pessoais

(preenchimento obrigatório)

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão. Exp.: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula (somente servidores): \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_

Res.: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

2 - Dados Profissionais (preenchimento obrigatório)

( ) Servidor da UEG

Local/Função/Lotação \_\_\_\_\_

( ) Outro: \_\_\_\_\_

3- Formação acadêmica: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 201 \_\_\_\_\_



## Anexo II - Análise de Títulos

Titulação	Área	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Graduação	Bacharelado em Administração	5	5
	Em áreas afins (Máximo 2 títulos)	2	4
Pós-graduação- <i>Lato sensu</i>	Área da Administração	10	10
	Áreas afins (Máximo 2 títulos)	4	8
Mestrado	Área em Administração	20	20
	Áreas afins (Máximo 2 títulos)	8	16
Doutorado	Área da Administração	40	40
	Áreas afins (Máximo 2 títulos)	16	32
<b>Subtotal</b>		<b>75</b>	
Tempo de experiência docência	em	0,5 por mês trabalhado (até os últimos 50 meses)	
<b>Subtotal</b>			<b>25</b>
<b>Total</b>			<b>100</b>



**ANEXO III: DA REMUNERAÇÃO BÁSICA POR HORA-AULA PARA O CARGO DE  
PROFESSOR TEMPORÁRIO NO PROGRAMA DE BOLSISTA:**

**Valores por hora-relógio exercida**

Nível de Formação	Especialização	Mestrado	Doutor e Pós-Doutor
Valor por hora-relógio	25,00	35,00	45,00



## ANEXO IV - CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local</b>
29/06/2018	Publicação do Edital de Abertura	<a href="http://www.ueg.br">www.ueg.br</a>
29/06/2018 até 02/07/2018	Período de inscrição	<a href="http://www.ueg.br">www.ueg.br</a>
06/07/2018	Publicação das inscrições deferidas, indeferidas	<a href="http://www.ueg.br">www.ueg.br</a>
09/07/2018	Publicação do ponto da prova Didática	<a href="http://www.ueg.br">www.ueg.br</a>
09/07/2018	Publicação do local e horário da prova Didática	<a href="http://www.ueg.br">www.ueg.br</a>
01/08/2018	Dia da Prova Didática	<a href="http://www.ueg.br">www.ueg.br</a>
03/08/2018	Publicação do resultado preliminar da Avaliação de títulos e produção científica	<a href="http://www.ueg.br">www.ueg.br</a>
03/08/2018	Publicação do resultado preliminar da Prova Didática	<a href="http://www.ueg.br">www.ueg.br</a>
04/08/2018	Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	<a href="http://www.ueg.br">www.ueg.br</a>
07 /08/2018	Homologação do resultado final	<a href="http://www.ueg.br">www.ueg.br</a>